



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 254, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

Publicado em: 29 / 12 / 21  
Jornal Oficial de Itapira - Ed.; 1351 Pág. 07/08

*"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 243.000,00".*

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º)** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>020701</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	41.000,00
<b>020701</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	100.000,00
<b>020701</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
319094	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	102.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>243.000,00</b>

**Art. 2º)** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>020701</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	243.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>243.000,00</b>

**Art. 3º)** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

segue fls. 02 -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

segue fls. 02 -

Decreto nº 254/21 - fls. 02 -

**Art. 4º)** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de Dezembro de 2021.

  
**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

  
**SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**